



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.311, DE 29 DE Junho DE 2004

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação, Cultura e Esportes de Taubaté - CECETAU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação, Cultura e Esportes de Taubaté – CECETAU.

Art. 2º Entende-se por Centro de Educação, Cultura e Esportes de Taubaté – CECETAU, o agrupamento de próprios municipais onde estão instalados ou em fase de construção/instalação a Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico, o Museu da Imagem e do Som, o Museu dos Transportes e da Tecnologia, o Museu de História Natural, o AMETRA II, Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, a Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, além de Praças de Esportes em geral.

Parágrafo único. O CECETAU tem por objetivo promover o desenvolvimento educacional, esportivo e cultural da Comunidade Taubateana através de Escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Técnico e Profissionalizante e de Museus, bem como de Praças de Esportes em geral.

Art. 3º As áreas onde se situam as unidades administrativas relacionadas, citadas no artigo anterior, têm a seguinte descrição:

Área 01 – Localizada na Avenida Santa Luiza de Marilac, esquina com a Rua Tomé Portes Del Rei; confrontando com a Rua Ribeiro Couto, com os prédios nº 192 da Rua Ribeiro Couto e 1.347 da Avenida Santa Luiza de Marilac, encerrando uma área de **4.064,38m².**”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área 02 – Localizada na Avenida Tomé Portes Del Rei, segue por esta rua até encontrar a Avenida Carlos de Oliveira Ortiz; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, depois à esquerda, confrontando ainda com a propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté. Deflete à direita, novamente à direita, depois à esquerda, mais uma vez deflete à esquerda, confrontando até aqui com a propriedade de Fumio Oda. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade do Espólio de Angelo Mariotto; daí deflete à direita e passa a confrontar com a Quadra F do Loteamento Jardim do Sol; daí deflete à esquerda e confronta com o final da Rua Léo da Silva Gouveia; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Thiers de Carvalho, até encontrar o ponto inicial na Avenida Santa Luiza de Marillac, encerrando uma área de **132.916,24m².**”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *29* de *Junho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *29* de *Junho* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA